

POLÍTICA DE DESCONTO PARA INGRESSO PARA SEGUNDA GRADUAÇÃO

OBJETIVO:

*DOCUMENTO
CONTROLADO SOMENTE EM MEIO ELETRÔNICO*

Página 1 de 3
Elaborado por: Direção Financeira

Esta política tem por objetivo estabelecer critérios para a concessão de desconto para captação dos candidatos recebidos por processo de seleção para segunda graduação.

Esta política não se aplica aos cursos de Agronomia e Educação a Distância - Conecte FAESA.

METODOLOGIA ADOTADA:

O desconto abrange os alunos da FAESA, AEV, UNICAPE, exceto alunos:

- a) que possuem financiamento externo, como: FIES, PRAVALER, FUNDACRED, NOSSA BOLSA, FAÇA ACONTECER-SICOOB e outros;
- b) de Pós-graduação.

Será contemplado com esse desconto o aluno que ingressar na FAESA por meio de seleção para segunda graduação.

O benefício corresponde a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das parcelas referente ao 1º semestre do curso.

Para egressos da FAESA, será concedido o desconto de 15% (quinze por cento), durante todo o período do curso, não contemplando a primeira parcela da semestralidade (janeiro e julho).

O aluno deverá proceder da seguinte forma:

1 - Efetuar a matrícula no curso desejado e, neste mesmo ato, apresentar a cópia do diploma de ensino superior;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Terá direito ao benefício o aluno regularmente matriculado, em dia com suas obrigações acadêmicas e financeiras referente ao semestre solicitado.

Para que o aluno tenha direito ao desconto, o mesmo deverá efetuar o respectivo pagamento até a data do vencimento.

O benefício não é acumulativo.

Caso o aluno se enquadre em mais de uma política, no ato da matrícula deverá optar por aquela que melhor lhe convier não podendo alterá-la até o final do curso.

A atualização desta política entra em vigor na data da emissão deste documento.

As particularidades serão analisadas pelo Comitê Gestor.

Vitória(ES), 13 de setembro de 2018.